

## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.653

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 238ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

## RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Leandro de Carvalho Zanini**, por meio do requerimento nº 11.879/2004, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que lhe indeferiu o pedido de concessão de quatro créditos por atividades acadêmicas.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2004.

Prof. Newton Souza Gomes Presidente em exercício

PÁG. Nº 01/01

## **PARECER**

Segundo a Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas o pedido de concessão de quatro créditos apresentado pelo aluno contraria as normas internas do ÉEMIN, que estipulam em três o número máximo de créditos a serem obtidos por meio de atividades relacionadas a estágios.

Emitimos, portanto, o parecer de que seja indeferida a solicitação do aluno.

Ouro Preto, 01 de dezembro de 2004.

Prof. Dr. Newton Souza Gomes